L E I . . . . . N.º 18/66

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio / com o Govêrno do Estado do Paraná e Instituto/ Nacional do Desenvolvimento Agrário (I.N.D.A.).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Govêrno do Estado do Paraná e Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (I.N.D.A.), objetivando a estruturação do Município-Modêlo de Campo Mourão, para a organização e desenvolvimento das comunidades.

ART. 2º - O convênio deverá se orientar por cláusulas propostas no ante-projeto oferecido pelo INDA, selando-se por reciprocidades de direitos e obrigações.

ART. 3º - O Poder Executivo aproveitará, para ocorrer com as despesas decorrentes do convênio, as verbas disponíveis na lei orçamentária em execução e providenciará recursos suficientes para a / próxima Lei de Meios.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 15 de julho de 1.966.

MILTON LAIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL